

**RETIFICAÇÕES – 12/01/2017**

**REF.: EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2017**

**CONSIDERA-SE INCLUSO NO ITEM 3, O SUBITEM 3.2.1.6.1.2.3. A SABER:**

3.2.16.1.2.3\_Declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;

**CONSIDERA-SE INCLUSO NO ITEM 6, O SUBITEM 6.6 A SABER:**

6.1. No momento da entrega da documentação de credenciamento exigida deste convite, **caso o licitante seja micro ou pequena empresa**, deverá entregar à Comissão de Licitação a Declaração de que preenche os requisitos da LC nº. 123/2006 e do Decreto Estadual nº. 44.630/2007, para se beneficiar dos privilégios destas normas, nos moldes do **ANEXO VII**;

6.1.1. Em caso de declaração falsa, aplicar-se-á as sanções previstas na legislação vigente, conforme Art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

**CONSIDERA-SE INCLUSO NO ITEM 7, O SUBITEM 7.5.1. A SABER**

7.5.1. As micros ou pequenas empresas participantes da sessão, com restrições na sua documentação de regularidade fiscal, deverão preencher o campo destinado às mesmas no ANEXO IV, justificando as referidas restrições

**CONSIDERA-SE INCLUSO O ANEXO VII:**

ANEXO VII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

---

Poços de Caldas, 12 de janeiro de 2018.

---

Marilene Santiago Coutinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 021/2017